



EDITAL Nº 383, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS – PROFLLIND – PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLLIND) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio de sua Coordenadora, Jaqueline dos Santos Peixoto, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), e as exigências da Resolução CEPG/UFRJ nº 265, de 01 de abril de 2024, torna público que estarão abertas, de 28/04/2025 a 14/05/2025, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas no PROFLLIND para o segundo semestre de 2025. O processo de seleção de que trata este edital será conduzido remotamente. A etapa do procedimento de heteroidentificação para os candidatos optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), classificados no processo seletivo ocorrerá de forma presencial. A banca examinadora deste processo seletivo será composta pelos seguintes docentes do Programa: **Dra. Jaqueline dos Santos Peixoto** (presidente, SIAPE 2524883), **Dra. Beatriz Protti Christino** (membro, SIAPE 1904012) e **Dr. Andrew Ira Nevins** (membro, SIAPE 2039526). Como suplentes, foram designados os docentes do Programa: **Dr. Gean Nunes Damulakis** (SIAPE 3488650) e **Dra. Marci Fileti Martins** (SIAPE 1803727).

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES) e Portarias pertinentes do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Museu Nacional e regras e orientações do próprio PROFLLIND, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PROFLLIND em 16 de abril de 2025 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 17 de abril de 2025.

1.4 O curso é gratuito e oferecerá 15 (quinze) vagas. No conjunto dessas 15 (quinze) vagas, a título de ação afirmativa 60% serão reservados a candidatos autodeclarados indígenas; 20% para autodeclarados pretos, pardos ou quilombolas; e 5% para candidatos com deficiência, de acordo com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022. No caso de não haver candidatos que se autodeclarem indígenas, pretos, pardos ou pessoa com deficiência no ato da inscrição, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

2 O candidato deve obter Carta de proposta de orientação de docente credenciado como orientador(a) no PROFLLIND, identificado neste edital, entrando em acordo com ele previamente sobre o teor do plano de trabalho/projeto; a Carta da proposta de orientação será verificada pela coordenação do curso.

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclaram pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

2.2 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

2.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art. 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

2.2.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.



MUSEU NACIONAL
RIO DE JANEIRO

LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS - Modalidade Profissional

PROFLIND- MN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

2.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

2.2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros, deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.2.6 O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

2.2.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

2.2.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

2.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

2.3.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento padrão pelo PPG.

2.4 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância com o Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

2.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para



peças com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

3. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

O curso de mestrado tem duas linhas de pesquisa, (i) Descrição, Análise e Documentação de Línguas Indígenas e (ii) Língua, Cultura e Sociedade. Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas são os professores permanentes do PROFLLIND: Ana Paula Quadros Gomes (anaquadros@letras.ufrj.br); Andrew Ira Nevins (nevins2020@protonmail.com); Beatriz Protti Christino (bpcristino@mn.ufrj.br); Fernando Orphão de Carvalho (fernaoorphao@mn.ufrj.br); Gean Nunes Damulakis (damulakis@letras.ufrj.br); Jaqueline dos Santos Peixoto (jaquepeixoto@mn.ufrj.br); Marci Fileti Martins (fileti.martins@mn.ufrj.br); Tania Conceição Clemente de Souza (tania.clemente@mn.ufrj.br).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos necessários à inscrição dos candidatos indígenas devem ser escaneados e enviados em formato PDF para o e-mail **proflind@mn.ufrj.br**, juntamente com os seguintes formulários: o **Formulário de Inscrição** (Anexo 1), arquivo PDF nomeado **Formulário de Inscrição**, e o **Formulário de autodeclaração** como indígena (Anexo 2), arquivo PDF nomeado **Formulário de autodeclaração**. Abaixo, segue a lista dos documentos:

O arquivo nomeado **PDF1** deverá conter os seguintes documentos digitalizados na ordem em que aparecem listados abaixo (itens a, b, c, d, e):

- a) O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual pertence;



- b) Diploma de 3º grau ou declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Identidade, CPF e título de eleitor;
- e) Uma (01) foto 3x4 digitalizada;

O arquivo nomeado **PDF2** deverá conter o currículo do candidato documentado (item f):

- f) Currículo com comprovação documental (os diplomas, certificados e outros comprovantes das atividades listadas no currículo devem acompanhá-lo, enviados em PDF);

O arquivo nomeado **PDF3** deverá conter o Memorial, o Plano de trabalho do candidato e a Carta de proposta de orientação de docente credenciado no PROFLLIND (itens g, h, i):

- g) Memorial, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLLIND.

- h) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PROFLLIND.

- i) Carta de proposta de orientação de docente credenciado no PROFLLIND (Anexo 3)

4.2 Os candidatos com deficiência, os autodeclarados preto(a)s ou pardo(a)s, quilombolas e os que não se autodeclararam indígenas, nem pretos ou pardos devem enviar a seguinte lista de documentos juntamente com o **Formulário de Inscrição** (arquivo PDF nomeado **Formulário de Inscrição**):

O arquivo nomeado **PDF1** deverá conter os seguintes documentos digitalizados na ordem em que aparecem listados abaixo (itens a, b, c, d, e):

- a) Diploma de 3º grau ou declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Identidade, CPF e título de eleitor;



- d) Cópia de documento comprobatório de pertencimento ao quadro de funcionários da UFRJ (apenas para os servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ);
- e) Uma (01) foto 3x4 digitalizada;

O arquivo nomeado **PDF2** deverá conter o currículo do candidato documentado (item f):

- f) Currículo com comprovação documental (os diplomas, certificados e outros comprovantes das atividades listadas no currículo devem acompanhá-lo, enviados em PDF);

O arquivo nomeado **PDF3** deverá conter o Memorial (item g):

- g) Memorial, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLLIND;

O arquivo nomeado **PDF4** deverá conter o Projeto de pesquisa e a Carta de proposta de orientação de docente credenciado no PROFLLIND (itens h, i):

- h) Projeto de pesquisa, redigido em até 5 (cinco) laudas, em fonte Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido e a fundamentação teórica utilizada, delimitando os problemas que se pretende atingir, além de justificativa de sua pertinência e, também, o potencial de contribuição do projeto, bem como dos procedimentos que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho, mais bibliografia.

- i) Carta de proposta de orientação de docente credenciado no PROFLLIND (Anexo 3).

O arquivo PDF5 deve ser enviado somente pelos candidatos optantes **às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas** como pretos, pardos, quilombolas ou pessoas com deficiência:

- j) Formulário de autodeclaração (Anexo 2)

- k) Para os candidatos(as) optantes com deficiência, entregar original e cópia do laudo médico, conforme modelo no Anexo 4.



l) Para os candidatos(as) optantes quilombolas, entregar declaração de comprovação de pertencimento à comunidade quilombola por meio de preenchimento de formulário próprio (Anexo 5) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares.

Parágrafo primeiro: Antes do envio da inscrição, dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail proflind@mn.ufrj.br.

Parágrafo segundo: O e-mail de inscrição deverá ter como assunto “Seleção PROFLLIND 2025”, seguido do nome completo do candidato.

Parágrafo terceiro: Tanto o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, quanto a falta de um ou mais documentos, bem como a incorreção quanto ao local de sua anexação acarretam a invalidação da inscrição.

Parágrafo quarto: Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados e digitalizados em formato PDF, com a nomeação adequada de cada arquivo conforme o seu conteúdo. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF.

Parágrafo quinto: o **Formulário de Inscrição** e o **Formulário de autodeclaração** dos optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, juntamente com todos os documentos requeridos, devem ser enviados da forma instruída, até às 23h59, horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido no Calendário da Seleção (colocado ao final deste Edital). Após esse horário, as inscrições não serão mais aceitas.

5 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Documentação exigida para a inscrição no processo de seleção para o PROFLLIND.

Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de preenchimento (e posterior envio pelo e-mail proflind@mn.ufrj.br) do **Formulário de Inscrição** (Anexo 1), que deverá ser enviado corretamente preenchido e assinado pelo candidato, estará acessível a partir da data de início das inscrições no site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>. No mesmo e-mail de envio do formulário, o candidato deve anexar toda a documentação necessária para inscrição, organizada e enviada conforme a ordem e



as instruções estabelecidas neste edital. Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados ou digitalizados em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF.

5.2 Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por e-mail até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 14 de maio de 2025.

5.3 Não serão aceitas inscrições através de fax nem por correio. Somente pelo e-mail proflind@mn.ufrj.br.

5.4 A não homologação da inscrição por motivo de extravio, atraso, incompletude, ausência, má resolução (que comprometa a legibilidade e clareza), falta de organização ou apresentação dos documentos em desacordo com o disposto neste edital é de exclusiva responsabilidade do candidato. Ressalta-se que o descumprimento da ordem estabelecida ou a ausência de identificação dos documentos exigidos também implicará, automaticamente, a não homologação da inscrição.

5.5 A lista dos candidatos com inscrições validadas pela secretaria do curso será publicada no sítio <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> até 21 de maio de 2025.

6. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLIND) dar-se-á em três etapas, e estará a cargo da banca.

6.2. Cada candidato poderá atingir um máximo de 300 pontos, atribuídos da seguinte forma:

- (i) 100 pontos na avaliação de currículo com comprovação documental;
- (ii) 100 pontos somados entre a avaliação de plano de trabalho e memorial/ projeto de pesquisa e memorial;
- (iii) 100 pontos na arguição de memorial.

6.3. Cumpridas a primeira e a segunda etapas, serão chamados para a terceira etapa (a arguição de memorial) 2 (dois) candidatos com deficiência, 6 (seis) autodeclarados preto(a)s ou pardo(a)s, 18 (dezoito) autodeclarados indígenas, e 4 (quatro) que não se autodeclararam indígenas, nem pretos e pardos ou quilombolas, nem deficientes, com a maior pontuação dentre os que tiverem obtido pelo menos 40% dos pontos das etapas iniciais (ou seja, que tiverem 80 ou mais pontos dos 200 possíveis). Ressalta-se que o número de candidatos convocados para a etapa de arguição de memorial não corresponde ao total de vagas disponíveis. Serão convocados para essa etapa um número maior de candidatos do que o total de vagas, com o objetivo de possibilitar uma seleção mais criteriosa. Assim, aproximadamente metade dos candidatos convocados para a arguição de memorial será, ao final do processo, efetivamente selecionada para ocupar as vagas oferecidas. Caso vagas não sejam preenchidas



na primeira chamada para a arguição de memorial, nova chamada será anunciada. Cumprida a terceira etapa, serão selecionados os candidatos que tiverem obtido pelo menos 60% dos pontos da pontuação nesta etapa (ou seja, que tiverem 60 ou mais pontos dos 100 possíveis). Serão selecionados em primeira chamada, para preencher as vagas: 1 (um) candidato com deficiência, 3 (três) autodeclarados preto(a)s ou pardo(a)s, 9 (nove) autodeclarados indígenas, e 2 (dois) que não se autodeclararam indígenas, nem pretos e pardos ou quilombolas, nem deficientes, com maior pontuação. Caso não ocorra o preenchimento das vagas da demanda social ou da ampla concorrência em primeira chamada, por esses critérios, as vagas remanescentes serão preenchidas apenas levando em conta a pontuação obtida pelos candidatos, independentemente de como se autodeclararam no ato da inscrição. Para tanto, podem ser promovidas uma segunda ou uma terceira chamada para a terceira etapa.

6.3.1. PRIMEIRA ETAPA - Análise dos currículos dos candidatos: entre 26 e 30 de maio de 2025.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - Total: 100 (cem) pontos

Quesito	Faixa limite	Detalhes
Candidato autoidentificado como indígena residente em área indígena ou em aldeamento/comunidade indígena; ou, ainda, morador em área urbana em situação ou não de aldeamento, com ou sem comunidade constituída	40 pontos	
Candidato não indígena que atue profissionalmente em área indígena, ou que pesquise/estude língua indígena	40 pontos	5 pontos por semestre completado de residência na área descrita (serão computados no máximo 08 (oito) semestres)
Produção técnico-pedagógica	08 pontos	4 pontos por unidade de Material Didático Indígena produzido (cartilha, livro, dicionário, apostila, etc.)
Formação Continuada	08 pontos	2 pontos a cada 6h de formação
Produção artística/cultural na área	06 pontos	2 pontos por evento ou unidade de material de divulgação da cultura ou língua indígena produzido e distribuído ou apresentado (vídeo, apresentação de dança, peça teatral, narrativa de mitos ou de literatura oral, participação em <i>lives</i> (videoconferências), compilação de receitas



MUSEU NACIONAL
RIO DE JANEIRO

LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS - Modalidade Profissional

PROFLIND- MN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

		culinárias ou de procedimentos medicinais, exposição de cerâmica ou plumagem etc.)
Produção científica e acadêmica	06 pontos	2 pontos por artigo em periódico com parecerista, capítulo de livro, apresentação em evento, ou TCC, referentes à temática língua ou cultura indígena
Aprovação precedente em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Linguística.	10 pontos	
Atuação no magistério indígena	10 pontos	5 pontos por semestre completo
Atuação na saúde indígena	6 pontos	3 pontos por semestre completo
Atuação na FUNAI/FUNASA e/ ou em organizações indígenas ou organizações não governamentais que atendam diretamente a populações indígenas.	6 pontos	3 pontos por semestre completo

Obs.1: A residência em área indígena pode ser comprovada por declaração firmada pelo próprio candidato, caso ele tenha se autodeclarado indígena; ele pode (não é indispensável) apresentar carteira da FUNAI, cartas da comunidade e/ou de órgãos públicos ou de ONGs. Não-indígenas devem obrigatoriamente comprovar os semestres declarados como vividos em área indígena mediante os seguintes documentos para fazerem jus aos pontos: cartas da comunidade e/ou de órgãos públicos ou de ONGs.

Obs. 2: São reconhecidas como ONGs que atendem diretamente a indígenas, entre outras: AMAZOÉ - Apoio Mobilizado ao Povo Zo'ê e Outras Etnias, ANAI – Associação Nacional de Ação Indigenista, CCPY (Comissão Pró-Yanomami), CIMI – Conselho Indigenista Missionário, COMIN – Conselho de Missão entre Índios, CPI-AC (Comissão Pró-Índio do Acre), CPI-SP (Comissão Pró-Índio de São Paulo), CTI (Centro de Trabalho Indigenista), Iepé (Instituto de Formação e Pesquisa em Educação Indígena), INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos), Instituto Socioambiental (ISA), Programa Monitoramento de Áreas Protegidas, Programa Política e Direito Socioambiental, Programa Rio Negro, Programa Parque Indígena do Xingu, Kanindé (Associação de Defesa Etnoambiental), OPAN (Operação Amazônia Nativa), Portal Kaingang, Projeto Vídeo nas Aldeias, URIHI - Saúde Yanomami, SECOYA – Serviço e Cooperação com o Povo Yanomani. O trabalho comprovado por documento em ONGs, inclusive aquelas aqui não listadas, só contará pontos mediante análise da banca de seleção sobre sua relevância; a banca é soberana para decidir sobre a pontuação ou não no item.

Obs. 3: Só contam pontos as produções devidamente documentadas.



MUSEU NACIONAL
RIO DE JANEIRO

LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS - Modalidade Profissional

PROFLLIND- MN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

6.3.2. SEGUNDA ETAPA - Análise dos planos de trabalho, projetos de pesquisa e memoriais: entre 02 e 05 de junho de 2025.

O candidato autodeclarado indígena será avaliado por seu plano de trabalho e seu memorial, pelos quais poderá integralizar até 100 pontos. Os demais candidatos estão obrigados a apresentar tanto um memorial quanto um projeto de pesquisa, aferindo até 50 pontos pelo projeto e até 50 pontos pelo memorial.

A comissão julgadora pontuará cada conjunto de plano de trabalho e memorial/projeto de pesquisa e memorial de acordo com os seguintes critérios:

- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLLIND quer formar;
- a conexão entre a trajetória do candidato e os planos de trabalho apresentados;
- a possibilidade de concluir o planejado dentro da duração do curso do PROFLLIND;
- a relevância da formação do candidato para a sua atuação profissional;
- a vitalidade e longevidade da ligação do candidato com a língua e a cultura indígenas;
- a relevância do preparo do candidato para o campo de trabalho;
- a relevância da experiência demonstrada pelo candidato para o campo de trabalho.

O memorial dos candidatos indígenas deve conter:

- relato de sua trajetória (formação escolar, outros cursos realizados, atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, experiência profissional etc.);
- exposição das vivências e experiências relacionadas à candidatura ao PROFLLIND;
- menção ao grupo indígena específico a que está identificado;
- motivos da escolha para se candidatar a um curso de mestrado em Linguística e Línguas Indígenas.

O plano de trabalho dos candidatos indígenas deve conter:

- apresentação de ideias preliminares para o trabalho de mestrado;
- cronograma a ser desenvolvido no curso de mestrado.

O resultado das etapas 1 e 2, na forma de pontuação obtida, será divulgado pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/profllind>, em 06 de junho de 2025.

Estarão aptos para a defesa de memorial os 2 (dois) candidatos com deficiência, 4 (quatro) autodeclarados preto(a)s e pardo(a)s, 12 (doze) autodeclarados indígenas, e 4 (quatro) que não se autodeclararam indígenas, pretos, pardos, quilombolas ou pessoa com deficiência, com maior pontuação.

A lista dos convocados para arguição do memorial, juntamente com a data e horário para o início de cada arguição, serão divulgados no dia 11 de junho de 2025.

Parágrafo único: A publicação no site <https://www.museunacional.ufrj.br/profllind> vale como convocação dos classificados. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar pelo site o andamento da seleção.



6.3.3. TERCEIRA ETAPA - Arguição de memorial, mediante agenda divulgada no ato da convocação pelo site divulgado pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>, ocorrerá entre 12 e 17 de junho de 2025 .

Nesta fase, cada candidato pode fazer até 100 pontos. A defesa será realizada de forma remota e síncrona (isto é, com o entrevistado e os entrevistadores falando ao vivo) por meio de reunião (videoconferência), cada uma com sua data e sua hora a serem divulgadas no site do PROFLLIND com 24h de antecedência. A ausência a essa entrevista remota resultará na desclassificação do candidato. As defesas de memorial serão gravadas, para resguardar a lisura e a isenção do processo de seleção.

Na arguição de memorial, os candidatos serão avaliados pela banca, que, em conjunto, atribuirá uma única soma de até 100 pontos para cada candidato. Os critérios para a entrevista são os seguintes:

- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLLIND quer formar;
- a condição de o candidato concluir o PROFLLIND no prazo;
- o comprometimento do candidato, revelado no memorial, com seu plano de trabalho/projeto de pesquisa,
- a motivação do candidato para atuar tendo como instrumental a língua e a cultura indígenas;
- o preparo do candidato para atuar em área indígena e/ ou com temática indígena;
- a demonstração de conhecimento por parte do candidato.

Parágrafo único: A divulgação da terceira etapa, na forma de pontuação obtida, juntamente com a lista preliminar de aprovados, ocorrerá no dia 18 de junho de 2025, no site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>.

6.4 Critérios de desempate

- No caso de dois ou mais candidatos com a mesma pontuação geral, a comissão julgadora utilizará como critério de desempate a nota atribuída à defesa do memorial (terá precedência o candidato com maior nota na terceira etapa). Caso ainda assim persista um empate, o mais velho terá precedência sobre o mais novo. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

7.1. Após a data fixada para recebimento e avaliação de recursos, e também do resultado do procedimento de heteroidentificação, a lista definitiva de aprovados será divulgada no dia 01 de agosto de 2025, pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>.

7.2. Os candidatos selecionados serão matriculados entre os dias 02 e 05 de agosto de 2025.



7.3. A matrícula será aceita condicionalmente, devendo o aluno não indígena comprovar a aprovação em prova de língua estrangeira no prazo de até um ano a contar do seu ingresso no curso, segundo instruções detalhadas no item 8 deste edital.

7.4. A matrícula será realizada remotamente e será aceita condicionalmente à apresentação da documentação solicitada para a matrícula em sua forma física, em papel, devidamente autenticada, na secretaria do curso, em horário de expediente, em prédio do Museu Nacional, situado na Quinta da Boa Vista - São Cristóvão Rio de Janeiro, RJ, na primeira semana de aula. Os documentos necessários para a matrícula incluem todos os solicitados para a inscrição e ainda outros, aqui listados:

- a) Diploma de 3º grau ou declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Currículo com comprovação documental;
- d) Cópia da identidade,
- e) Cópia de CPF
- f) Cópia de título de eleitor;
- g) Cópia de certidão de nascimento;
- h) Cópia de certificado de reservista ou de seu termo de dispensa (apenas para os inscritos aprovados do sexo masculino);
- f) Uma foto 3x4.

Parágrafo único: A matrícula somente será considerada efetiva após apresentação de documentação em papel devidamente autenticada. Na ausência da entrega de um ou mais dos documentos em papel na primeira semana de aula, a matrícula provisória estará automaticamente cancelada e sem valor.

7.5. O registro de aluno que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado mediante comprovação de processo de desligamento do outro curso.

5.6. Não haverá trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso.

7.7. O candidato que se sentir lesado poderá impetrar recurso contra os resultados do processo de seleção nas datas estabelecidas no Calendário da Seleção.

8. DA PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA



A prova de conhecimento de língua estrangeira (inglês ou espanhol) é obrigatória para os candidatos não autodeclarados indígenas. Será oferecida em duas datas. Participarão os candidatos inscritos até a véspera e os membros da banca de língua estrangeira, cujo link será divulgado pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> no mesmo dia da prova. As inscrições serão feitas por e-mail, mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado no site. A prova de língua estrangeira será aplicada em duas datas: no dia 17 de agosto de 2025 (primeira aplicação) e no dia 20 de agosto de 2025 (segunda aplicação). O candidato que não for aprovado da primeira vez poderá fazer a prova na segunda data. Os resultados da Prova de Língua Estrangeira serão divulgados em 18 de agosto de 2025 (primeira aplicação) e 21 de agosto de 2025 (segunda aplicação), pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>. As reuniões síncronas serão gravadas, para resguardar a lisura e a isenção do processo de seleção. A banca de língua estrangeira é soberana para elaborar, aplicar, atribuir pesos a questões, corrigir as provas e dar notas finais às provas de língua estrangeira efetivamente realizadas.

A não-aprovação do aluno matriculado na Prova de Língua Estrangeira implica a anulação de sua matrícula provisória no PROFLLIND, com revogação automática e imediata de quaisquer vínculos com o curso.

Obs.: O candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira, caso comprove aprovação em inglês ou espanhol em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados pelo MEC, e desde que a aprovação tenha ocorrido em um período que não ultrapasse a validade de dois anos, contados a partir da data de divulgação do resultado da aprovação até a data de publicação deste edital. Certificados de proficiência da natureza do Cambridge e do Cervantes, emitidos em um período de dois anos também dispensam o aluno de fazer a prova de língua estrangeira. O pedido deve ser acompanhado de envio, no mesmo e-mail, de declaração oficial (em PDF) de aprovação no exame que comprove a data dessa aprovação. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso. A secretaria se reserva o direito de pedir vistas ao original da declaração a qualquer momento.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	28 de abril a 14 de maio de 2025
Processamento e verificação das inscrições em obediência ao disposto no Edital.	15 de maio a 20 de maio de 2025
Lista com Candidaturas Homologadas	21 de maio de 2025
Recurso	22 de maio de 2025
Resultado do recurso	23 de maio de 2025
Análise dos Currículos (Etapa 1)	26 a 30 de maio de 2025
Análise dos planos de trabalho/projetos (Etapa 2)	02 a 05 de junho de 2025
Divulgação dos resultados das Etapas 1 e 2	06 de junho de 2025
Recurso	09 de junho de 2025
Resultado do recurso	10 de junho de 2025



MUSEU NACIONAL
RIO DE JANEIRO

LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS - Modalidade Profissional

PROFLIND- MN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

Convocação para a arguição de memorial (Etapa 3)	11 de junho de 2025
Arguição de memorial (mediante agenda divulgada no ato da convocação)	12 a 17 de junho de 2025
Resultado da Etapa 3 e lista preliminar de aprovados	18 de junho de 2025
Recursos	19 de junho de 2025
Resultado com classificação preliminar	20 de junho de 2025
Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) classificados no processo seletivo	8 e 30 de julho de 2025
Resultado com classificação final	01 de agosto de 2025
Matrículas	02 a 05 de agosto de 2025
Inscrição na prova de Língua Estrangeira – por formulário próprio, disponibilizado no site do Programa	Até a véspera da data prevista para a prova (23h59min, horário de Brasília)
Prova de Língua Estrangeira	Primeira aplicação: 17/08/2026 Segunda aplicação: 20/08/2026
Divulgação dos resultados da prova de Língua Estrangeira	18/08/2026 (primeira aplicação) 21/08/2026 (segunda aplicação)



MUSEU NACIONAL
RIO DE JANEIRO

LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS - Modalidade Profissional

PROFLIND- MN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

Informações para Contato

PROFLIND – Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas

Processo Seletivo de Candidatos

Pós-Graduação 2025 - Museu Nacional - UFRJ

Setor de Protocolo

Av. Bartolomeu de Gusmão, 875

Campus de Ensino e Pesquisa do Museu Nacional

Prédio da Administração

São Cristóvão

Rio de Janeiro – RJ

CEP 20941-160 Brasil

email: proflind@mn.ufrj.br

<https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>



ANEXO 1 – FORMULARIO_DE_INSCRICAO_2025-PROFLIND

MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS –
PROFLIND PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O ANO
LETIVO DE 2025.2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE
COM O EDITAL Nº 383/2025

Observações importantes:

- a) Os campos com asterisco em vermelho (*) são de preenchimento obrigatório;
- b) o formulário poderá ser preenchido no arquivo em word;
- c) toda pessoa, ao se inscrever, deverá utilizar e-mail em seu próprio nome;
- d) o formulário deve ser enviado pelo e-mail do próprio inscrito.

1- NOME COMPLETO* (idêntico ao do RG): _____

2-NOME INDÍGENA (se houver) _____

3-NOME DO PAI: _____

4- NOME DA MÃE*: _____

5-DATA DE NASCIMENTO*: ____/____/____

6- Sexo/gênero*: _____

7- LOCAL DE NASCIMENTO*:

Bairro / Terra Indígena:

Município:

Estado:

8-NACIONALIDADE*: _____

9-IDENTIDADE (RG)* N°:

Data de emissão*

Órgão emissor*:

Estado*:



MUSEU NACIONAL
RIO DE JANEIRO

LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS - Modalidade Profissional

PROFLIND- MN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

10-TÍTULO DE ELEITOR Nº*:

Zona*:

Seção*:

Município*:

Estado*:

11- CPF* N°: _____

12- ESTADO CIVIL* (usando X, realize apenas uma marcação):

() casado/a

() divorciado/a

() Não informado

() separado judicialmente

() solteiro

() viúvo

13- CERTIFICADO Militar* / Certificado de Dispensa Militar* (**observação:** obrigatório apenas para inscritos brasileiros masculinos):

Número:

Órgão:

() Ministério da

() Ministério do

Aeronáutica

Exército

() Ministério da Marinha

() Corpo de

() Polícia

Bombeiros

Militar

Categoria:

() OMA- Organização Militar da Ativa

() CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação

Estado emissor:

14- ENDEREÇO*: _____

BAIRRO/TERRA INDÍGENA:

CIDADE:

MUNICÍPIO*:

ESTADO*:

CEP*:

TELEFONE RESIDENCIAL (com DDD):

TELEFONE CELULAR (com DDD):

TELEFONE PARA RECADO (com DDD):

E-MAIL PESSOAL* (no nome do próprio inscrito):

15- ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

16- CARGO OU FUNÇÃO: _____



MUSEU NACIONAL
RIO DE JANEIRO

LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS - Modalidade Profissional

PROFLIND- MN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

17- INSTITUIÇÃO/COMUNIDADE INDÍGENA: _____

18- ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO/COMUNIDADE INDÍGENA EM QUE ATUA:

BAIRRO/ TERRA INDÍGENA: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

FAX: _____ E-MAIL INSTITUCIONAL (se houver): _____

19- DADOS BANCÁRIOS*:

Nome e número do Banco*: _____

Agência*: _____

Número da conta*: _____

20 – DADOS ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO*:

Nome do Curso de Graduação concluído*: _____

Instituição de Ensino (nome completo)*: _____

Endereço completo da instituição: _____

Estado*: _____

Forma de ingresso*:

() Vestibular

() ENEM

() Processo Seletivo Individual

() Outra

Data de início do curso de graduação*: _____

Data de término do curso de graduação*: _____

21- DADOS ACADÊMICOS DO CURSO DE ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO*

Diploma de ensino médio obtido por:



MUSEU NACIONAL
RIO DE JANEIRO

LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS - Modalidade Profissional

PROFLIND- MN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

a. () estudos regulares b. () Certificação ou supletivo c. () Outro

Modalidade* (usando X, realize apenas uma marcação):

- () CES - Centro de Estudos Supletivos EJA
() Educação para Jovens e Adultos
() ENCCEJA - Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos
() ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio
() Outro

Nome da Instituição de Ensino*: _____

Endereço completo da instituição*: _____

Estado:

Data de início do ensino médio*:

Data de término do ensino médio*:

Todos os candidatos precisam marcar uma e apenas uma opção em (22), a seguir:

22) Autodeclaração (marque com um X a sua opção):

O preenchimento desta autodeclaração não implica, por si só, a opção por cotas de ação afirmativa.

Autodeclaro-me indígena. Etnia

Autodeclaro-me preto

Autodeclaro-me pardo

Não desejo autodeclarar-me indígena.

Não desejo autodeclarar-me preto ou pardo

23) Indicação disponibilizada para candidato com deficiência (marque com um X se você for candidato com deficiência):

Candidato com deficiência

Indicação do tipo de deficiência: _____

Ao assinar e/ou ao submeter este formulário, declaro que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e que tenho plena ciência dos termos do Edital 383 3/2025 do PROFLIND, com os quais manifesto minha inteira concordância.

_____, ____/____/____ (Local e data)

(Assinatura)

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO DOS OPTANTES PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**AUTODECLARAÇÃO DOS OPTANTES PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS
POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Nome: _____

RG: _____ Data de emissão: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ UF: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Política de ações afirmativas: () Optante () Não Optante às vagas de ações afirmativas.

Em caso de ser optante, me declaro:

() Preto ou pardo

() Quilombola

() Indígena

() Pessoa portadora de deficiência

Declaro que assumo inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações por mim prestadas nesse formulário.

Rio de Janeiro, ___/___/___

Assinatura

ANEXO 3 – CARTA-DE PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO PROFLIND

**MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E LÍNGUAS
INDÍGENAS – PROFLIND PROCESSO SELETIVO DE
CANDIDATOS PARA O ANO LETIVO DE 2025.2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL Nº 383/2025**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas do Museu Nacional da UFRJ

Assunto: Carta de Proposta de Orientação

Venho informar que me proponho a orientar o candidato(a)
_____ caso seja
aprovado no processo seletivo para preenchimento de vagas no Mestrado Profissional em
Linguística e Línguas Indígenas para o segundo semestre de 2025

Rio de Janeiro, _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO 4 – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

Identificação da(o) candidata(o) à vaga para pessoa com deficiência

Nome _____
Data de nascimento _____ Gênero _____
Nome Social _____
RG _____ UF/RG _____ CPF _____
Telefone _____
Endereço _____ N°/complemento _____
CEP _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
E-mail _____

Identificação da(o) médica(o) responsável

Nome _____
Registro Profissional (CRM) _____
Local do Atendimento _____ Telefone _____

Informações médicas

Tipo de deficiência/Código internacional de doenças - CID-10 (listar todos os códigos necessários)

Deficiência FÍSICA () sim, código _____
Deficiência AUDITIVA () sim, código _____
Deficiência VISUAL () sim, código _____
Deficiência INTELECTUAL () sim, código _____
Deficiência MÚLTIPLA () sim, código _____
Deficiência SURDO-CEGUEIRA () sim, código _____
Transtorno do Espectro Autista () sim, código _____

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Obs.: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (da/o requerente e da/o médica/o responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. A(o) médica(o) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico
Representante legal

Assinatura da(o) candidata(o) ou

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

A comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola) declara, para efeito de políticas de ações afirmativas, que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), CPF _____, é reconhecido (a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social e familiar com esta comunidade, localizada no Município de _____, no Estado _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cidade/UF: _____/_____, Data: ____/____/_____

(Assinatura do declarante)

Identificação do representante da Comunidade

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Entidade: _____

Cargo Ocupado: _____